

## SERVICO DE SINALIZACAO NAUTICA DO SUL/RS

## Documento de Formalização da Demanda 58/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 58/2025

1. Informações Gerais

|                                                                                                                                                                         |                                  |        |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------|---------------------------|
| Área requisitante                                                                                                                                                       | Data da conclusão da contratação | UASG   | Editado por               |
| Divisão de Sinalização Náutica                                                                                                                                          | 16/08/2025 00:00                 | 785510 | VINICIUS MEDEIROS MARQUES |
| Descrição sucinta do objeto                                                                                                                                             |                                  |        |                           |
| Aquisição de ferramentas, materiais de pintura e tintas para manutenção dos auxílios à navegação sob responsabilidade do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5). |                                  |        |                           |

2. Justificativa de Necessidade

A presente contratação se faz necessária para garantir a manutenção preventiva e corretiva, além da operacionalidade dos diversos auxílios à navegação existentes sob responsabilidade do Serviço de Sinalização Náutica do Sul (SSN-5).

Esses auxílios são compostos por estruturas metálicas e/ou alvenaria instaladas em regiões sujeitas a diversas ações climáticas severas, tais como: ventos forte, salinidade, umidade elevada, incidência solar agressiva, dentre outras, levando a exigência de manutenção constante e especializada.

A aquisição de materiais de pintura, tintas específicas (esmalte sintético, acrílica, primer anticorrosivo), diluentes, ferramentas e acessórios para auxilio na pintura, são imprescindíveis na realização das diversas ações de manutenção, tanto preventiva como corretiva, dos auxílios à navegação existentes no Rio Grande do Sul, sob responsabilidade do SSN-5.

A ausência nas manutenções acarretará a degradação acentuada das estruturas, devido as intempéries sazonais, ocasionando a descaracterização dos sinais de auxilio à navegação, vindo a comprometer, de forma direta, a segurança do tráfego marítimo local.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

| Nº do item | Classe                                                       | PDM | Descrição | Qtd  | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|--------------------------------------------------------------|-----|-----------|------|------------------|------------------|
| 1          | Ferramentas manuais de corte, não acionadas por força motriz |     |           | 1,00 | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 2          | Pincel para artistas e pintores                              |     |           | 1,00 | 10.000,00        | 10.000,00        |
| 3          | TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS                       |     |           | 1,00 | 41.000,00        | 41.000,00        |

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**VINICIUS MEDEIROS MARQUES**  
Equipe de apoio

**WILBERT FREITAS DIAS JUNIOR**  
Responsável pela contratação direta

**MARIO DA SILVA SANTOS NETO**  
Autoridade competente

5. Acompanhamento

| IdAcompanhamento                                                                                                                                                                                                                                                                                | Responsável               | Data              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------|
| 1 Conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. | VINICIUS MEDEIROS MARQUES | 13/08 /2025 11:20 |
| 2 Conforme o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 10.947/2022, os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica estão dispensados do cumprimento das disposições deste Decreto, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. | VINICIUS MEDEIROS MARQUES | 24/06 /2025 11:37 |

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.